



DIGITALIZADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024 DA PMTM

PROCESSO PMTM Nº 5141/2023

Compromisso celebrado aos **02 (dois) dias** do mês de maio do ano de 2024, de um lado, **O MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 29.115.441/0001-10 doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado pelo (a) Senhor. Secretário Municipal de Obras, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2023**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Senhor. Daniel Rezende Fagundes**, Carteira de Identidade nº 200293199, e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.311.417-74.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO (1):**

Empresa: **JFL COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.654.754/0001-78, com sede na Avenida Silas Gaspar -35- PAVMTO2, Célio Sarzedas, Casimiro de Abreu-RJ, neste ato, representado pelo senhor: **JOSEY FIQUEIREDO DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, representante comercial, portador da Cédula de identidade RG de 123633422, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.544.837.12

1) DO OBJETO

2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **contratação futura e eventual de empresa especializada para locação de máquinas, veículos e equipamentos para utilização nas estradas vicinais do município**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **CONTRATANTE** tiver necessidade.

3) DOS PREÇOS REGISTRADOS

4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) DA VIGÊNCIA DA ATA

6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

10) - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 5141/2023

Fl. _____

Serv. _____

- 11) - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, Decreto Municipal 065/2017 e na regulamentação própria específica do órgão ou entidade da administração pública interessada.

12) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

13) - DA CONTRATADA

- 14) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 15) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 16) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.
- 17) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 18) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 19) - Credenciar junto ao **CONTRATANTE** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 20) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 21) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **CONTRATANTE**.
- 22) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **CONTRATANTE** ao objeto em questão.
- 23) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **CONTRATANTE** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 24) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **CONTRATANTE**.
- 25) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **CONTRATANTE**.
- 26) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 27) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

[Handwritten signature]



28) - DO CONTRATANTE

- 29) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 30) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
- 31) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 32) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

33) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 34) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá à servidor(a) **ZEIR MACIEL, matrícula. 4185**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 35) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação da contratação.
- 36) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 37) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 38) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

39) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

- 40) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- 41) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

42) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 43) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

X

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 5141/2023

Fl. _____

Serv. _____

44) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

45) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

PLANILHA EM ANEXO

PLANILHA ORÇAMENTARIA								
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO E TRANSPORTE DE MATERIAL								
Local: TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL - TRAJANO DE MORAES - RJ								
Ref.: Licitação					BDI =		nov/23	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	MEMÓRIA	Q ^{da}	PREÇO (R\$)		
						UNIT.(R\$) SEM BDI	UNIT.(R\$) COM BDI	
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS								
1.1	19.006.0019-C	Vibro acabadora de asfalto, sobre esteira, com extensão para pavimentação, largura de 4,27m, com motor diesel de aproximadamente 69CV, inclusive operador e auxiliar	H	8"22*6*1	1.056,00	227,26	261,98	276.655,18
1.2	19.006.0019-E	Vibro acabadora de asfalto, sobre esteira, com extensão para pavimentação, largura de 4,27m, com motor diesel de aproximadamente 69CV, inclusive operador e auxiliar	H	1"22*6*1	132,00	108,20	124,74	16.465,29
1.3	19.004.0018-C	Caminhão basculante do tipo médio-pesado, traseiro, capacidade de 12,00m³, inclusive motorista (CP)	H	8"22*12"4	8.448,00	187,88	193,51	1.634.743,11
1.4	19.004.0018-E	Caminhão basculante do tipo médio-pesado, traseiro, capacidade de 12,00m³, inclusive motorista (CI)	H	1"22*12"4	1.056,00	52,24	60,22	83.594,61
1.5	19.005.0028-C	Retroescavadeira com peso operacional em torno de 7t, motor diesel em torno de 75cv, capacidade aproximada da caçamba de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador (CP)	H	8"22*12*2	4.224,00	123,14	141,98	599.635,74
1.6	19.005.0028-E	Retroescavadeira com peso operacional em torno de 7t, motor diesel em torno de 75cv, capacidade aproximada da caçamba de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador (CI)	H	1"22*12"2	528,00	39,20	45,19	23.858,85
1.7	19.005.0012-C	Motoniveladora com peso operacional em torno de 18t, motor diesel em torno de 125cv, inclusive operador	H	8"22"12"1	2.112,00	230,68	265,93	561.648,27
1.8	19.005.0012-E	Motoniveladora com peso operacional em torno de 18t, motor diesel em torno de 125cv, inclusive operador	H	1"22"12"1	264,00	82,74	95,38	25.179,95
1.9	19.005.0008-C	Escavadeira hidráulica de esteira, com peso operacional em torno de 17t, motor diesel em torno de 111cv, caçamba com capacidade aproximada de 0,78m³, profundidade de escavação máxima de 6,60m, com 3 braços articulados, braço intermediário ajustável em 3 posições, inclusive operador	H	8"22"12	2.112,00	192,00	221,34	467.462,74
1.10	19.005.0008-E	Escavadeira hidráulica de esteira, com peso operacional em torno de 17t, motor diesel em torno de 111cv, caçamba com capacidade aproximada de 0,78m³, profundidade de escavação máxima de 6,60m, com 3 braços articulados, braço intermediário ajustável em 3 posições, inclusive operador	H	1"22*12	264,00	65,69	75,73	19.992,47
1.11	19.006.0003-C	Compactador vibratório, com tambor pé-de-carneiro, autopropulsor, com motor diesel de 76HP, com 6 a 7t, largura de 1,85m, inclusive operador	H	8"22"12	2.112,00	35,80	41,27	87.162,24
1.12	19.006.0003-E	Compactador vibratório, com tambor pé-de-carneiro, autopropulsor, com motor diesel de 76HP, com 6 a 7t, largura de 1,85m, inclusive operador	H	1"22*12	264,00	28,30	33,48	39.705,60
1.13	19.006.0004-C	Roto estático de 3 rodas, para compactação de asfalto com espessura de 26 a 50mm, largura de compactação 2,1m, velocidade do rolo 6km/h, densidade 2375kg/m³, classe de peso 13t, inclusive operador	H	8'22'6	1.056,00	32,80	37,60	39.705,60
1.14	19.006.0004-E	Roto estático de 3 rodas, para compactação de asfalto com espessura de 26 a 50mm, largura de compactação 2,1m, velocidade do rolo 6km/h, densidade 2375kg/m³, classe de peso 13t, inclusive operador	H	1"22*6	132,00	32,82	37,82	4.992,68
1.15	19.006.0007-C	Roto compactador vibratório, autopropulsor para reparo de pavimentação, capacidade de 2t, inclusive operador	H	8"22*6	1.056,00	31,26	36,04	38.054,57
1.16	19.006.0007-E	Roto compactador vibratório, autopropulsor para reparo de pavimentação, capacidade de 2t, inclusive operador	H	1"22*6	132,00	32,80	37,56	4.960,72
1.17	05.105.0130-A	Mão de obra de engenheiro ou arquiteto jr., inclusive encargos sociais	Mês	12	12,00	19.806,31	22.832,71	273.992,57

[Assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 5141/2023

Fl. _____

Serv. _____

1.18	05.105.0127-A	Mão de obra de encarregado de obra, inclusive encargos sociais	Mês	12	12,00	6.781,00	7.817,14	93.805,64
1.19	05.105.0115-A	Mão de obra de ajudante, inclusive encargos sociais	Mês	12*	96,00	2948,00	3.398,45	326.251,62
				8				

Custo TOTAL com BDI incluso RS 4.567.000,00

Daniel Freire Viana
Secretário Municipal de Estradas e Rodagem
Órgão Gerenciador.

JOSEY FIQUEIREDO DA COSTA JUNIOR
JFL COMERCIO E SERVIÇO LTDA
Fornecedor Cadastrado

